

GOIÁS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 07.836.421/0001-04 - NIRE 35.300.513.282

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada em 16 de julho de 2026, às 11:00h, na sede social da **GOIÁS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, Parte E, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Francisco Moya Reina**; Secretário: **Gabriel Marinho de Farias**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do capital social da Companhia, por ter sido considerado excessivo, com a consequente restituição à acionista de parte do valor do capital, em moeda corrente nacional; (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários ao cumprimento das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, o acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., no valor de **R\$ 27.000.000,00** (vinte e sete milhões de reais), passando de R\$ 216.024.346,42 (duzentos e dezesseis milhões, vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 189.024.346,42 (cento e oitenta e nove milhões, vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), mediante o cancelamento de 33.504.622 (trinta e três milhões, quinhentas e quatro mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante correspondente à redução de capital **será restituído à acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirográficos, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. (ii) Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação prevista no item (i) acima, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 189.024.346,42 (cento e oitenta e nove milhões, vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), representado por 234.562.573 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentas e sessenta e duas mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo 1** à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** **Francisco Moya Reina** - Presidente; **Gabriel Marinho de Farias** - Secretário. **Acionista:** Essentia PCHs S.A. São Paulo/SP, 16 de julho de 2026. **Mesa:** **Francisco Moya Reina** - Presidente, **Gabriel Marinho de Farias** - Secretário. **Acionista:** ESSENTIA PCHs S.A. p. **Francisco Moya Reina, p. Gabriel Marinho de Farias.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>